



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0493.1/2019

**“Consolida as Leis que dispõem sobre Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.”**

**Autora:** Deputada Marlene Fengler

**Relatora:** Deputada Paulinha

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Marlene Fengler, que pretende consolidar as leis editadas no Estado de Santa Catarina que dispõem sobre políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Na Justificação, acostada às fls. 18/19, a Autora destaca que:

[...]

O projeto de lei foi elaborado pela Gerência de Controle e Atualização de Atos Normativos (GCAN), criada pela Lei Complementar nº 698, de 11 de julho de 2017, tendo como incumbência: a) indexar os atos normativos publicados; b) atualizar alterações para promover a consolidação virtual; c) manter a base de dados dos atos normativos atualizada, fazendo constar as seguintes informações: 1. procedência; 2. natureza; 3. número e data do Diário Oficial do Estado ou do Diário da Assembleia Legislativa; 4. decretos regulamentares; e 5. ações diretas de inconstitucionalidade; d) realizar o conjunto de ações necessárias à consolidação dos atos normativos; e, e) atender às solicitações quanto à legislação disponibilizada.

A aprovação deste projeto de Lei ensejará a revogação de 12 (doze) leis, a contar de 2003 até o corrente ano.

Os dispositivos foram atualizados e consolidados em consonância com a Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).



[...]

Ressalta-se que todos os benefícios e direitos, bem como as obrigações dispostas na legislação acerca das leis que tratam sobre o enfrentamento à violência contra a mulher foram preservados.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 10 de dezembro de 2019 e, na sequência, encaminhada a esta Comissão, na qual, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno desta Casa, fui designada para sua relatoria.

É o relatório do essencial

## II – VOTO

A proposta legislativa sob análise, como já exposto, tem por objetivo consolidar as leis editadas no Estado de Santa Catarina que tratam sobre políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Sob a ótica estrita do interesse público, denoto sua notória regularidade, eis que a matéria simplesmente produz ajuste de compilar por meio de lei estadual única, todas as garantias que a legislação estadual vigente reproduz sobre o tema violência contra a mulher.

Ante o exposto, no que tange ao aspecto regimental a ser observado nesta fase processual, no âmbito desta Comissão, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0493.0/2019.

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha  
Relatora